

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

SETOR/DEPARTAMENTO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação – Coordenação de Recursos, Materiais e Serviços.	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Isnara de Souza Sampaio.	
CARGO: Coordenadora de recursos, materiais e serviços.	
EMAIL: <a href="mailto:isnara.ss@gmail.com">isnara.ss@gmail.com</a>	CONTATO: (91) 98836-8544

**INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE**

**1. Descrição sucinta do Objeto.**

Serviços advocatícios de consultoria e assessoria jurídica especializada abrangendo o suporte técnico-jurídico necessário à regularidade e eficiência dos atos administrativos da pasta.

**2. Justificativa da demanda.**

A Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, desempenha um papel fundamental na gestão da política educacional do município, abrangendo atividades estratégicas e operacionais que demandam suporte jurídico especializado. Dada à complexidade das demandas administrativas, orçamentárias e regulatórias do setor educacional, torna-se essencial a contratação de um escritório de advocacia ou advogado para a prestação de serviços de consultoria jurídica especializada, garantindo a legalidade e eficiência dos atos administrativos, contribuindo para a adequada gestão dos recursos públicos e conformidade com a legislação vigente.

Secretaria Municipal de Educação é responsável por diversas atividades administrativas e pedagógicas, que envolvem questões jurídicas complexas, tais como:

- Elaboração, análise e revisão de contratos administrativos e convênios;
- Gestão de processos licitatórios e contratos de prestação de serviços;
- Orientação e defesa da administração em processos administrativos e judiciais;
- Aplicação da legislação educacional e regulatória;
- Consultoria na implementação de políticas públicas educacionais;
- Atuação preventiva para mitigação de riscos jurídicos e administrativos.

A complexidade e o volume das demandas jurídicas exige uma equipe de especialistas com experiência na área do direito administrativo, educacional e contratos públicos. A consultoria jurídica especializada proporcionará suporte contínuo na tomada de decisões estratégicas, auxiliando na elaboração de pareceres, respostas a consultas e interpretação da legislação aplicável.

Além disso, a atuação preventiva e corretiva dos serviços advocatícios contribuirá para minimizar riscos de responsabilização dos gestores públicos, garantindo maior eficiência na execução das políticas públicas educacionais.

A contratação dos serviços advocatícios de consultoria e assessoria jurídica proporcionará os seguintes benefícios:

- Maior segurança jurídica na gestão administrativa e financeira;
- Redução de riscos de demandas judiciais e prejuízos ao erário;
- Agilidade na resolução de problemas jurídicos;

- Conformidade dos atos administrativos com a legislação vigente;
- Apoio técnico especializado para a tomada de decisões estratégicas.

Diante da necessidade de garantir a regularidade dos atos administrativos e a eficiência na gestão da Secretaria Municipal de Educação, a contratação de serviços advocatícios de consultoria e assessoria jurídica especializada se justifica como medida essencial. Tal iniciativa visa assegurar maior segurança jurídica, otimização dos processos administrativos e conformidade com a legislação, garantindo uma gestão pública mais eficiente e transparente.

### **3. Detalhamento dos serviços.**

**3.1.** Descrição dos serviços a serem prestados, mas não se limitando a:

a) Consultoria jurídica preventiva e corretiva nas demandas administrativas da SEMEC, garantindo conformidade com a legislação vigente, especialmente no que tange à gestão de contratos administrativos, convênios, e parcerias institucionais;

b) Assessoria na formulação, análise e revisão de contratos, convênios e termos de cooperação, com vistas a assegurar a legalidade dos instrumentos celebrados pela SEMEC, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis;

c) Orientação jurídica na execução orçamentária e financeira da SEMEC, assegurando o correto emprego de recursos vinculados à educação, tais como FUNDEB, FNDE, PNAE e PNATE, prevenindo possíveis irregularidades e sanções de órgãos de controle;

d) Atuação jurídica nas demandas relativas aos recursos humanos da SEMEC, compreendendo a análise e orientação quanto ao estatuto dos servidores públicos municipais, processos administrativos disciplinares (PAD), sindicâncias e demais questões trabalhistas que envolvam a pasta;

e) Apoio técnico-jurídico na regularização patrimonial e imobiliária das unidades escolares municipais, incluindo cessão de uso, desapropriação e outras medidas necessárias para a manutenção da infraestrutura educacional;

f) Elaboração de pareceres e resposta a consultas jurídicas, visando à correta interpretação e aplicação das normas educacionais, tais como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996), Plano Nacional de Educação e diretrizes do Ministério da Educação (MEC);

g) Acompanhamento e resposta a demandas de órgãos de controle e fiscalização, tais como Ministério Público e Controladoria-Geral do Município, garantindo a transparência e a prestação de contas regular da SEMEC;

h) Análise e acompanhamento de litígios judiciais e extrajudiciais que envolvam a SEMEC, incluindo pareceres sobre medidas administrativas cabíveis, estratégias de defesa do interesse público e atuação conjunta com a Procuradoria do Município, quando necessário;

i) Atendimento a outras demandas jurídicas correlatas à administração educacional municipal, assegurando o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência e transparência na gestão da SEMEC.

**3.2.** Deverá ser garantida a presença de Advogado, devidamente habilitado, 01 (uma) vez na semana, em um turno, para atendimento presencial das demandas, conforme cronograma do Secretário Municipal de Educação.

**3.3.** Os serviços prestados deverão ser executados de forma contínua, garantindo celeridade, eficácia e adequação às necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, visando à otimização da gestão educacional e à conformidade dos atos administrativos com a legislação vigente.

### **3. Demais Informações**

**3.1.** A data pretendida para a conclusão da contratação é **MARÇO/2025**.

**3.2.** O grau de prioridade da presente contratação é **ALTA**, tendo em vista a complexidade e a relevância das atividades administrativas desenvolvidas no âmbito educacional, que exigem suporte

técnico-jurídico contínuo para garantir a regularidade e a eficiência dos atos administrativos..

**3.3.** A vigência da Contratação 12 (doze) meses.

**4. Indicação dos integrantes da equipe de planejamento.**

O planejamento da contratação seguirá as diretrizes estabelecidas na Portaria nº 001/2025, Secretaria Municipal de Educação, que dispõe sobre a designação da equipe de planejamento para atividades preliminares (etapas de planejamento) em processos de licitação e contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 4/22.

Paragominas/PA, 12 de março de 2025.

**ISNARA DE SOUZA SAMPAIO**

Coordenadora de Recursos, Materiais e Serviços - SEMEC





Memorando 3.494/2025



Responder apenas via 1Doc

Pablo G. SEMEC

Para

SEJUR - Secretar...

A/C Elder A.

5 setores envolvidos

SEMECSEJURSEMAFI-SUPSEMAFI-LICIT-CPLSEMEC-GAB-FIN-CO...

CC

13/02/2025 19:17

## Serviços advocatícios de consultoria e assessoria jurídica.

Para anuência e manifestação referente a Contratação de serviços advocatícios de consultoria e assessoria jurídica especializada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação

—  
**Pablo Alves Gatinho**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

[Solicitacao de Servicos Advocaticios 1 .pdf](#) (360,58 KB)

5 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

13/02/2025 19:17:54

Pablo Alves Gatinho SEMEC assinou digitalmente **Memorando 3.494/2025** com o certificado **PABLO ALVES GATINHO CPF 660.XXX.XXX-53** conforme MP nº 2.200/2001 .

### Despacho 1- 3.494/2025

14/02/2025 07:44

(Encaminhado)

Elder A. SEJURSEMAFI-SUP - Sup...

CC

Segue despacho com anuência e indicação escritorio de advocacia.

Antonia Cristiana da Silva Gomes - SEMAFI-LICIT-CPL - solicito à agente de contratação abertura de processo administrativo para contratação descrita no memorando acima.

Encaminho os autos para Suprimentos, realizar os atos administrativos necessários.

—  
**Elder Reggiani Almeida**

Secretario Municipal Jurídico



[Despacho\\_SEJUR.pdf](#) (132,67 KB)

0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 2-3.494/2025**

14/02/2025 08:25

(Respondido)

Isnara de Souza Sampaio - SEMEC-GAB-FIN-COMP

Antonia G.

SEMAFI-LICIT-CPL

Envolvidos internos acompanhando CC

—  
**Antonia Cristiana da Silva Gomes**  
Coordenadora  
Departamento de Licitação

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 3-3.494/2025**

14/02/2025 08:26

(Respondido)

Para abertura da fase preparatória.

Antonia G.

SEMAFI-LICIT-CPL

Envolvidos internos acompanhando CC

—  
**Antonia Cristiana da Silva Gomes**  
Coordenadora  
Departamento de Licitação

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/02/2025 08:28:09 Antonia Cristiana da Silva Gomes [SEMAFI-LICIT-CPL](#) arquivou.

Prefeitura de Paragominas - Avenida do Contorno, nº 1212 Centro, Paragominas — PA CEP: 68625-445

Impresso em 05/03/2025 20:21:57 por Isnara de Souza Sampaio - Coordenadora de Recursos, Materiais e Serviços da SEMEC



Este documento contém assinatura digital, realizada por PABLO ALVES GATINHO CPF 660.XXX.XXX-53. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 3CEF-F153-7006-13C5





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D62-CDF8-8D74-9369

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ISNARA DE SOUZA SAMPAIO (CPF 920.XXX.XXX-49) em 12/03/2025 17:44:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PABLO ALVES GATINHO (CPF 660.XXX.XXX-53) em 12/03/2025 19:21:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/7D62-CDF8-8D74-9369>